



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

11.15  
A

**Parecer nº 012/2008.**

**Projeto de Lei nº 009/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre reajuste dos servidores públicos do Município de Votorantim.**

Parecer:

Trata o projeto de matéria reservada à lei, cuja iniciativa é exclusiva do Poder Executivo, sendo viável do ponto de vista jurídico/constitucional.

Não apresentando qualquer impedimento no que se refere à legalidade e à constitucionalidade, nem quanto à competência, o processo legislativo deve ter seguimento com os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 03 de abril de 2008.

João da Silva Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SP - 102.952